

Arquivo-LE  
31.10.2016  
Teresa Caeiro

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

Excelentíssimo Senhor

Vice-Presidente da Assembleia da República

Deputada Teresa Caeiro

Ofício n.º 174/12.ª-CCCJD/2016

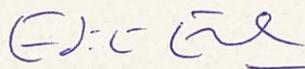
25.outubro.2016

**Assunto:** Relatório Final da Petição n.º 150/XIII/1.ª

Junto remeto a Vossa Excelência o Relatório Final da [Petição n.º 150/XIII – Portugal também para os portugueses](#), subscrita por Ricardo Jorge Pedro Sarmento, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto realizada no dia 25 de outubro de 2016.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão



(Deputada Edite Estrela)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

## Relatório Final

Petição n.º 150/XIII/1.<sup>a</sup>

Relatora: Susana Lamas (PSD)

---

“Portugal também para os Portugueses”



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

**ÍNDICE:**

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Apreciação da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião da Relatora**
- VI. Conclusões**
- VII. Anexos**



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

## I. Nota Prévia

A [Petição n.º 150/XIII/1.ª](#) – “Portugal também para os portugueses” - deu entrada na Assembleia da República a 18 de julho de 2016, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 9.º da [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#) (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

Trata-se de uma petição com um só subscritor.

A Petição foi endereçada ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, tendo sido despachada, a 19 de julho de 2016, pelo Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputado Jorge Lacão, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD), com vista à sua tramitação, nos termos definidos por lei.

## II. Objeto da Petição

Com a presente petição, vem o peticionário solicitar a intervenção da Assembleia da República, no sentido de serem tomadas medidas que facilitem o acesso dos portugueses aos monumentos nacionais.

A favor da sua pretensão, argumenta que um Português não tem, na atual conjuntura, possibilidade de conhecer o seu próprio país, no que diz respeito a monumentos e museus, atendendo aos elevados custos de acesso, que se tornam incomportáveis para uma família.

Apresenta o caso de Sintra e os valores de entrada nos seus principais monumentos: Palácio da Pena: 14€; Castelo dos Mouros: 8€; Quinta da Regaleiras: 6€; Chalet da Condessa D'Edla: 9,5€.

Refere ainda os custos de entrada em alguns monumentos emblemáticos da cidade de Lisboa, como sejam a Torre de Belém (6€), o Mosteiro dos Jerónimos (10€), o Padrão dos Descobrimentos (3€), o Arco da Rua Augusta (2.5€) e o Castelo São Jorge (8.5€).



## Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

Manifesta orgulho relativamente à capacidade que os portugueses têm de acolher os estrangeiros, mas considera que Portugal está, atualmente, demasiado direcionado para os turistas e que os portugueses se encontram limitados no acesso à cultura e, conseqüentemente, na divulgação do que de melhor existe no nosso País.

### III. Apreciação da Petição

O objeto da petição está bem especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, quanto à forma e tramitação de petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente.

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º da referida Lei, a Comissão deliberou a admissão da Petição, dado não ocorrer nenhuma das causas legalmente previstas que determinam o indeferimento liminar da petição (previstas no artigo 12.º da LEDP): pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais, ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação de casos anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição (com exceção se existirem novos elementos de apreciação); apresentação a coberto de anonimato e não ser possível a identificação do(s) peticionário(s); carecer de fundamentação.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, verificou-se a inexistência de petições sobre esta matéria, pendentes em Comissão ou propostas para apreciação em Plenário. No entanto, na XII Legislatura, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura apreciou a [Petição n.º 23/XII/1.ª](#) – *Solicita que seja alterado o tarifário em vigor para visitas aos monumentos nacionais* -, encontrando-se a mesma já concluída.

No que diz respeito a iniciativas legislativas, o Grupo Parlamentar do PS apresentou, na atual Legislatura, o [Projeto de Resolução 430/XIII](#) - *Recomenda ao Governo a implementação da gratuidade do acesso aos museus e monumentos nacionais para jovens até aos 30 anos, durante os fins de semana e feriados*.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

#### **IV. Diligências efetuadas**

De acordo com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP, e atento o número de subscritores (1), não se procedeu à publicação da petição, na íntegra, no *Diário da Assembleia da República* (DAR).

A aqui Deputada Relatora procedeu à audição do peticionário, em reunião aberta a todos os Deputados da Comissão, permitindo desta forma que fosse aduzida argumentação quanto à pretensão objeto da petição. Foi, nestes termos, recebido o Senhor Ricardo Jorge Pedro Sarmiento, no dia 13 de outubro de 2016. Da referida audição foi elaborado um relatório que faz parte integrante deste relatório final e aqui se dá por integralmente reproduzido.

Não se procederá à apreciação da Petição em Plenário, de acordo com o estatuído na alínea a) do número 1 do artigo 19.º e alínea a) do número 1 do artigo 24.º da LEDP.

A Comissão solicitou ao Ministro da Cultura pronuncia sobre a petição, ao abrigo do disposto nos números 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º, da LEDP, mas até à presente data não obteve qualquer resposta.

#### **V. Opinião da Relatora**

Considera a ora signatária não dever, no presente relatório, emitir qualquer juízo de valor sobre a pretensão formulada pelo peticionário, deixando essa faculdade ao critério individual de cada Deputado.

#### **VI. Conclusões**

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto é de parecer:

- a) Que o objeto da petição está bem especificado, bem como se encontram inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

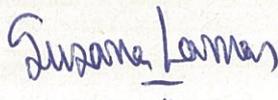
- b) Que deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos grupos parlamentares para eventual exercício do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.
- c) Que deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LEDP;
- d) Concluídas as diligências suprarreferidas, deve ser dado conhecimento do presente relatório ao peticionário Ricardo Jorge Pedro Sarmiento, procedendo-se de seguida ao seu arquivamento nos termos do disposto da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.

**VII. Anexos**

Anexa-se ao presente Relatório, dele fazendo parte integral, o Relatório da Audição.

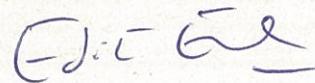
Palácio de S. Bento, 17 de outubro de 2016.

A Relatora



Susana Lamas

A Presidente da Comissão



Edite Estrela

13.10.2016 – 14h00

## RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

**Entidade:** Ricardo Jorge Pedro Sarmiento

**Recebido por:** Deputados Susana Lamas e Carlos Silva (PSD), Jorge Campos (BE) e Ana Mesquita (PCP)

**Assunto:** Petição n.º 150/XIII (1.ª) - «Portugal também para os portugueses»

**Exposição:** A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) deu as boas-vindas ao subscritor da petição n.º 150/XIII (1.ª), Ricardo Jorge Pedro Sarmiento, que iniciou a sua intervenção sublinhando que, em termos culturais, Lisboa é hoje uma cidade incomportável para se viver porque é muito cara.

Sendo engenheiro informático de profissão, viaja muito, aproveitando essas ocasiões para fazer uma análise comparativa entre os preços que se praticam nas cidades europeias, designadamente Paris, e em Portugal, tendo chegado à conclusão de que os preços que se cobram nos museus portugueses são incompreensivelmente caros e que o País está muito mais virado para as pessoas de fora, os turistas, do que para os seus residentes, o que lamenta verdadeiramente.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Jorge Campos (BE), Ana Mesquita (PCP) e Carlos Silva (PSD), que agradeceram a exposição, teceram alguns comentários, designadamente sobre o direito à fruição cultural consagrado no artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa e a necessidade de estimular os cidadãos portugueses para a defesa do seu património cultural.

Referiram-se também aos preços elevados praticados, embora tenham frisado que há descontos para famílias e grupos e até acessos gratuitos em determinados dias do mês.

No final, Ricardo Jorge Pedro Sarmiento agradeceu a oportunidade que lhe foi concedida para expor aquilo que considera ser uma dificuldade sentida por muitos cidadãos portugueses ao não poder disfrutar do seu património.

A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) agradeceu a exposição e esclareceu que da presente audição seria lavrado um relatório e que ela própria, como Deputada Relatora, apresentaria um relatório final sobre a petição em causa, que posteriormente seria apreciado e votado em reunião da Comissão, dando assim dele conhecimento a todos os grupos parlamentares.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

A gravação áudio encontra-se disponível na [página internet da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 13 de outubro de 2016

A assessora